



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 925/UFFS/2016

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE
NOVEMBRO DE 2016 DO CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 035/UFFS/2016, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de Novembro de 2016, *Campus Chapecó*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1521721023	Felipe Antunes	Desligado Motivo 15	-	-	Desligado Motivo 15	Desligado Motivo 15

2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:

- I** - Motivo 1: Não atende ao ponto I do item 2.1 do edital 035/2016.
- II** - Motivo 2: Não atende ao ponto II do item 2.1 do edital 035/2016.
- III** - Motivo 3: Não atende ao ponto III do item 2.1 do edital 035/2016.
- IV** - Motivo 4: Não atende ao item 3.1.1 do edital 035/2016.
- V** - Motivo 5: Não atende ao item 4.1 do edital 035/2016.
- VI** - Motivo 6: Não atende ao ponto IV do item 5.1 do edital 035/2016.
- VII** - Motivo 7: Não atende aos pontos V e VI do item 5.2 do edital 035/2016.
- XV** - Motivo 15: Atende ao item 9.1.1 do edital 035/2016.
- XVI** - Motivo 16: Atende ao item 9.1.3 do edital 035/2016.
- XVII** - Motivo 17: Atende ao item 9.1.5 do edital 035/2016.
- XVIII** - Motivo 18: Atende ao item 9.1.7 do edital 035/2016.
- XIX** - Motivo 19: Não cumprimento das atividades contidas no plano de acompanhamento referente ao ponto II do item 8.4 do edital 035/2016.
- XX** - Motivo 20: Não atende ao ponto I do item 8.4 do edital 035/2016.
- XXI** - Motivo 21: Atende ao item 9.1.4 do edital 035/2016.
- XXII** - Motivo 22: Não atende ao item 8.5 do edital 035/2016.
- XXIII** - Motivo 23: Não atende ao item 3.1.1 do edital 035/2016.
- XXIV** - Motivo 24: Não atende ao item 8.3 do edital 035/2016.
- XXV** - Motivo 25: Atende ao item 10.7 do edital 035/2016

* Em análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

** Com base em parecer consubstanciado do SAE do *Campus*, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE, conforme previsto no Edital Nº 035/UFFS/2016. Em caso de deferimento da solicitação, o aluno fará *jus* aos auxílios a partir do mês de agosto, de acordo com Edital Nº 728/UFFS/2016.

3 Conforme previsto no edital Nº 035/UFFS/2016, o estudante terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado provisório para solicitar revisão do processo de seleção.

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

